

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

26 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 018

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

SUS sobre Rodas: Nova Política Nacional Amplia o Atendimento à População em Situação de Rua

Com investimento de R\$ 144 milhões, governo federal amplia equipes de assistência, proíbe barreiras burocráticas e prevê a entrega de 400 unidades móveis de saúde até 2027

O Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua, com investimento de R\$ 144 milhões. A iniciativa vai expandir para 392 as equipes multiprofissionais e prevê a entrega de 400 Unidades Móveis de Rua até 2027. Essas vans e caminhões adaptados funcionarão como extensões de UBSs, levando exames e consultas diretamente aos vulneráveis. Além de combater o preconceito institucional

— como a aporofobia e o racismo —, a nova regra proíbe barreiras burocráticas, sendo vetada a exigência de comprovante de residência ou documento para o atendimento. O plano inverte a lógica tradicional do SUS e foca na redução de danos, gestão participativa e proteção contra extremos climáticos.

SAÚDE/A3



© Kaique Dalapiza/Brasil de Fato

MEC: queda do analfabetismo no Brasil é ligada a políticas na educação

O Brasil atingiu a menor taxa de analfabetismo de sua história na população com 15 anos ou mais, atingindo o patamar de 4,9%, o que representa 8,4 milhões de pessoas. Segundo o ministro da Educação, Leonardo Barchini, com base em dados da Pnad Educação (2025) do IBGE e parâmetros da Unesco, o analfabetismo deixou de ser um problema estrutural no país. O resultado é atribuído a políticas federais implementadas desde 2023, como a recomposição de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que registrou 40 mil matrículas a mais. O cenário nacional também apresentou melhorias simultâneas inéditas: queda de 61% no abandono escolar desde 2022, redução de 62% na reprovação e diminuição de 28% na distorção idade-série. O principal fator apontado para o aumento da frequência e engajamento dos estudantes é o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro voltado a alunos do ensino médio público.

BRASIL/A3



© Gustavo Mezza/Blomberg

Caso Americanas: PF deflagra segunda fase da Operação Disclosure

JUSTIÇA/A2



© Daniel Bezerra

O Japão garantiu o passaporte para enfrentar o Brasil na próxima fase da Copa do Mundo após empatar por 1 a 1 com a Suécia, em Dallas, nos Estados Unidos. Com o resultado, os Samurais Azuis carimbaram a vaga na segunda posição do Grupo F, somando cinco pontos na tabela de classificação.

O duelo decisivo contra a Seleção Brasileira já tem data e hora marcadas: será na próxima segunda-feira, às 14h (de Brasília), na cidade de Houston. O time suéco, que encerrou a participação na primeira fase com quatro pontos, também avançou no torneio mundial como um dos melhores terceiros colocados. Agora, os escandinavos aguardam o fechamento da rodada para conhecer seu adversário, que poderá ser a França.

ESPORTES/A2

Japão empata com a Suécia e será adversário do Brasil na próxima fase

Asiáticos encaram a seleção canarinho na próxima segunda (29), às 14h

O Japão será o adversário do Brasil na próxima fase da Copa do Mundo. A classificação dos Samurais Azuis foi assegurada nesta quinta-feira (25), após o empate por 1 a 1 com a Suécia, em Dallas (Estados Unidos), pela terceira rodada do Grupo F. O confronto contra os brasileiros — que terminaram a chave em segundo lugar, com cinco pontos — ocorrerá na próxima segunda-feira (29), às 14h (horário de Brasília), em Houston.

Os sucos, com quatro pontos, também avançaram aos 16 avos de final como um dos melhores terceiros colocados. Eles aguardam o término da rodada para conhecer o próximo rival, que no momento seria a França, líder do Grupo I.

Jogo morno e alterações Ambas as equipes entraram em campo modificadas e com esquemas espelhados no 3-4-

3. No Japão, Sugawara, Seko e Maeda foram as novidades. Já a Suécia mudou o goleiro, escalando Zetterstrom, além de promover as entradas de Stroud e Elanga.

O primeiro tempo foi truncado e sem grandes emoções, somando 17 faltas. A única chance real ocorreu aos 44 minutos, quando o japonês Nakamura recebeu de Maeda na área, girou e bateu cruzado, mas parou em boa defesa de Zetterstrom.

Gols e pressão no segundo tempo Os Samurais Azuis voltaram melhores do intervalo e abriram o placar aos dez minutos. Ritsu Doan achou um belo passe diagonal para Maeda, que finalizou no canto. A resposta escandinava foi rápida: seis minutos depois, Gyökeres serviu Elanga na direita; o atacante trouxe para o meio e chutou cruzado, anotando um golão.



O Japão sentiu o golpe e quase sofreu a virada logo em seguida, após Sugawara bobear na entrada da área. Isak roubou a bola e soltou a bomba, mas o goleiro Suzuki salvou. O ritmo caiu na reta final, mas a Suécia ainda esboçou uma pressão nos acréscimos.

Brilhou a estrela de Suzuki, que fez grande defesa em chute de Elanga aos 47 e, logo depois, desviou uma cabeçada firme de Isak no travessão, garantindo o empate e a vaga nipônica.

Por: Ed Duarte

>> JURÍDICO



Caso Americanas: PF deflagra segunda fase da Operação Disclosure

Supostas fraudes estão estimadas em R\$ 54 bilhões

A Polícia Federal (PF) e o Ministério Público Federal (MPF) deflagraram, na manhã desta quinta-feira (25), a segunda fase da Operação Disclosure, para aprofundar as investigações sobre supostas fraudes contábeis estimadas em aproximadamente R\$ 54 bilhões.

Em nota, a corporação informou que estão sendo cumpridos nove mandados de busca e apreensão, incluindo buscas pessoais, nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A 10ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro também determinou o sequestro de bens e valores em nome dos investigados até o limite de R\$ 54 bilhões.

“Segundo as investigações, os suspeitos teriam conhecimento de supostas fraudes contábeis praticadas ao longo de anos, relacionadas a operações de risco sacado e a contratos de verba de propaganda cooperada (VPC) supostamente contabilizados sem lastro econômico”, informou a PF.

Ainda de acordo com a nota, as apurações apontam indícios dos crimes de manipulação de mercado e associação criminosa.

Entenda

A primeira fase da Operação Disclosure foi deflagrada em junho de 2024, quando policiais federais cumpriram dois mandados de prisão preventiva e 15 de busca e apreensão contra ex-diretores da empresa Americanas. Também foram cumpridos o sequestro de bens e valores que somavam mais de R\$ 500 milhões.

À época, a PF informou que as investigações tiveram a colaboração da atual diretoria da empresa. Os policiais apuraram que os então diretores da Americanas praticaram fraudes contábeis relacionadas a operações de risco sacado, que consiste numa operação na qual a varejista consegue antecipar o pagamento a

fornecedores por meio de empréstimo junto aos bancos. As investigações também constataram “fraudes envolvendo contratos de verba de propaganda cooperada (VPC), que consistem em incentivos comerciais que geralmente são utilizados no setor, mas no presente caso eram contabilizadas VPCs que nunca existiram”, informou a corporação.

Ainda em 2024, as notícias envolvendo a operação que mirou a antiga cúpula do Grupo Americanas trouxeram à tona desafios e limites da regulamentação do mercado financeiro no país, conforme avaliação de especialistas ouvidos pela Agência Brasil e do próprio órgão regulador estatal, que reconhecem fatores que impedem o melhor acompanhamento de balanços contábeis e governanças de grandes companhias.

Entre os aspectos apontados pelos entrevistados estão a necessidade de um equilíbrio entre regulamentação estatal e do próprio mercado; conflitos de interesses que minam a autorregulação; sofisticação de fraudes empresariais, com um “time” estruturado para manipular dados; e orçamento inadequado e falta de pessoal no quadro de funcionários do órgão regulador estatal.

Por: Agência Brasil



Detido nos EUA, Maduro fala em união após terremoto na Venezuela

Nas redes sociais, ele manifesta solidariedade e pede união



Detido nos Estados Unidos, o presidente afastado da Venezuela, Nicolas Maduro, enviou uma mensagem ao seu país após o terremoto registrado nesta quarta-feira (25). Nas redes sociais, Maduro manifestou solidariedade ao povo venezuelano e pediu união.

“Diante do forte terremoto que atingiu nossa pátria, nossas orações estão com as famílias venezuelanas afetadas. Neste momento difícil, clamamos por unidade nacional, serenidade e amor. Nossos corações estão com toda a Venezuela!”

No post, o líder venezuelano pede que ninguém seja

deixado para trás e que cada comunidade cuide de suas crianças, de seus idosos, de seus doentes. “Que todos acompanhem o trabalho das equipes de resgate”, escreveu.

“Neste momento difícil, apelamos à unidade nacional, à serenidade e ao amor concreto: ajudar, proteger, compartilhar, levantar e reconstruir. A Venezuela enfrentou grandes provações e também sairemos desta mais fortes, com fé, disciplina e solidariedade.”

A Agência Reuters cita, pelo menos, 164 mortos, além de mais de mil feridos e vítimas ainda presas aos escombros das dezenas de prédios e casas que desabaram após o registro do terremoto.

Entenda

Em janeiro, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou um ataque em larga escala à Venezuela. A capital Caracas e outras cidades foram atingidas por vias aérea e terrestre.

À época, em manifestação nas redes sociais, Trump afirmou que houve sucesso na ação e que o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, e sua esposa, Cilia Flores, foram capturados e retirados do país.

Por: Agência Brasil

MUNDO<<



Foto: Maassara Reuters / AFP

CULTSP PRO abre 2 mil vagas gratuitas e fecha parcerias de emprego

Cursos de qualificação cultural abrangem 43 cidades paulistas e conectam alunos a grandes eventos do setor

O CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura, um programa do Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, anunciou oficialmente a abertura de mais de 2 mil vagas inteiramente gratuitas em cursos de qualificação profissional direcionados para toda a cadeia produtiva da cultura paulista. O anúncio oficial da iniciativa foi realizado durante uma solenidade especial no Complexo Cultural Oswald de Andrade, localizado no tradicional bairro do Bom Retiro, na capital, contando com a presença e apoio da secretária da Cultura, Marília Marton. O programa governamental é gerido em parceria com o idg – Instituto de Desenvolvimento e Gestão.

Por: Agência Brasil

O ministro da Educação, Leonardo Barchini, confirmou nesta quarta-feira (24), em Fortaleza, que o Brasil atingiu a menor taxa de analfabetismo de sua história na população adulta do país (acima de 15 anos).

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Educação (2025), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tinha 8,4 milhões de não alfabetizados com 15 anos ou mais, correspondendo a 4,9% da população brasileira, o menor percentual da série histórica iniciada em 2016.

Conforme parâmetros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) citados pelo ministro, o patamar indica que o analfabetismo deixou de ser um problema estrutural no Brasil.

“Nós passamos 526 anos perseguindo esse número. De acordo com a Unesco, isso quer dizer que, no Brasil, pela primeira vez na história, o analfabetismo deixou de ser um problema estrutural no Brasil. Nós estamos caminhando para a erradicação do analfabetismo”, disse o ministro da Educação, Leonardo Barchini.

O anúncio foi feito durante um evento no Ceará, ao lado do ex-ministro da Educação e senador Camilo Santana (PT-CE), e do governador Elmano de Freitas.

Matrículas no EJA

De acordo com o ministro, o resultado reflete as políticas de recomposição de matrículas promovidas desde 2023 na Educação de Jovens e Adultos (EJA), cenário que se arrastava desde 2019, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste.

“Nós tivemos no ano passado 40 mil matrículas a mais do que nos anos anteriores. Isso já se mostra em resultados, já se mostra com a queda do analfabetismo”, comemorou o ministro da Educação.

>>SAÚDE

SUS sobre Rodas: Nova Política Nacional Amplia o Atendimento à População em Situação de Rua

Com investimento de R\$ 144 milhões, governo federal amplia equipes de assistência, proíbe barreiras burocráticas e prevê a entrega de 400 unidades móveis de saúde até 2027

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, lançou oficialmente na capital paulista a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua. A medida visa expandir o número de equipes especializadas e implantar unidades móveis dedicadas ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O lançamento ocorreu na Casa de Oração do Povo da Rua, na região da Luz, no centro de São Paulo.

A iniciativa busca promover o acesso universal e o cuidado dessa parcela da população em todos os ciclos de vida. Além das ações práticas, o programa estabelece diretrizes para combater o preconceito institucional, incluindo o enfrentamento à aporofobia (aversão aos pobres), ao racismo estrutural e à LGBTQIA+fobia nas dependências do SUS.

Com a nova regulamentação, o Brasil passa a contar com um total de 392 equipes multiprofissionais distribuídas pelo território nacional. Anteriormente, o

Durante o evento, foram detalhadas três novas e importantes parcerias estratégicas voltadas diretamente à formação profissional, ao aumento da empregabilidade e à inserção real no mercado de trabalho da economia criativa: com a famosa "Hora do Horror" do parque temático Hopi Hari, com o festival internacional de negócios e inovação SP2B – São Paulo Beyond Business (realizado pela produtora DA20) e com a exposição interativa "A magia do Quebra Nozes", sob a direção artística de Fernanda Chamma. Essas cooperações reforçam o compromisso de unir a formação e o mercado.

Nesta etapa, o programa oferece exatamente 2.005 vagas gratuitas, sendo 1.775 na modalidade presencial e 230 no formato online, distribuídas em 110 cursos especializados em diversos segmentos econômicos. As inscrições seguem abertas até o dia 2 de julho pelo site oficial da instituição, voltadas para candidatos com idade mínima de 16 anos. As atividades teóricas e práticas acontecerão em 43 municípios paulistas, abrangendo a capital, a Grande São Paulo e as regiões de Campinas, Santos, Sorocaba, Marília, Araçatuba e Vale do Ribeira.

A parceria com o Hopi Hari visa qualificar o elenco da "Hora do Horror" para a temporada de 2026, com foco em expressão vocal e corporal para experiências de entretenimento ao vivo, beneficiando diretamente mais

de 120 artistas. A cooperação com a DA20 foca no projeto "Acessibilidade para todos" no festival SP2B, no Parque Ibirapuera, capacitando a brigada de trabalho, formando assistentes de atendimento para pessoas com deficiência e refinando o treinamento de intérpretes de Libras. Por fim, o acordo com "A Magia do Quebra-Nozes", no Farol Santander, oferecerá oficinas de artes performáticas e selecionará, por meio de uma banca avaliadora, seis atores-bailarinos que atuarão profissionalmente durante os três meses de exibição pública da temporada.



A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem ceder a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!

Daniilo Raymundo
Fundador
Ed Duarte
Editor Chefe
Vinicius Uehara
CEO/Revisão
Bianca Cardoso
Editoração Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrangeção Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03315-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição:
edicao@atribunabrasileira.com.br
Redação:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial:
comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

BRASIL <<

MEC: queda do analfabetismo no Brasil é ligada a políticas na educação

Ministro atribui resultado a ações federais e à retomada da EJA



Queda na evasão

O ministro elencou três indicadores que registraram melhorias simultâneas inéditas:

- Abandono escolar: queda de 61% no comparativo acumulado, desde 2022;
- Reprovação: redução de 62% em todo o território nacional, impulsionada pelo aumento da frequência e engajamento dos estudantes;
- Distorção idade-série: diminuição de 28% no volume de alunos fora da idade adequada para a série que cursam.

“Pela primeira vez, nós temos esses três dados: diminuição do abandono, diminuição da reprovação e diminuição da distorção idade-série. Mas, mais do que isso, tudo isso aconteceu sem diminuir a qualidade da educação”, disse, reforçando os impactos dos resultados sobre o desempenho pedagógico.

O ministro ainda citou outras ações federais adotadas desde 2023.

“Nós expandimos as escolas em tempo integral, criamos a estratégia nacional de Escolas Conectadas para que toda escola pudesse ter internet. Nós aumentamos a complementação da União no Fundeb em mais de R\$ 40 bilhões. Enfim, nós temos hoje o maior orçamento da história do Ministério da Educação, um conjunto de ações que contribuíram para que a gente chegasse nesses resultados.”

Segundo a avaliação do ministro, o principal fator por trás da melhora dos índices educacionais é o programa Pé-de-Meia, coordenado pelo MEC, de incentivo financeiro do governo federal voltado a estudantes do ensino médio público.

“O Pé-de-Meia é um programa que existe com frequência escolar. Os jovens estão frequentando mais a escola, estão faltando menos, estão prestando mais atenção nas aulas.”



país dispunha de cerca de 300 equipes operadas pelos municípios com o apoio do ministério. Além da ampliação quantitativa de profissionais, a pasta implementará um programa voltado à formação técnica e qualificação continuada dos trabalhadores da saúde.

Um dos principais pilares do projeto é o repasse de 400 Unidades Móveis de Rua (UMR) aos municípios e ao Distrito Federal. O cronograma prevê que todas essas unidades estejam em funcionamento até 2027. O investimento na iniciativa é de R\$ 144 milhões. Essas vans e caminhões serão adaptados para realizar exames ginecológicos, consultas ambulatoriais, coleta de exames de sangue e testes rápidos.

Essas estruturas funcionarão como extensões de uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Elas contarão com salas de curativos, locais para atendimento médico adicional e suporte para atividades de educação preventiva. A estratégia inverte a lógica tradicional: em

vez de exigir o deslocamento do cidadão invisibilizado, o SUS leva os profissionais e a infraestrutura médica diretamente até onde as pessoas vulneráveis estão.

A política também derruba entraves burocráticos ao estabelecer novas regras de atuação. Ficou expressamente proibido exigir comprovantes de residência fixa ou restringir o acolhimento sob a justificativa de falta do cartão do SUS ou de documentos. O programa ainda visa fortalecer as estratégias de redução de danos e valorizar a participação ativa das pessoas em situação de rua na formulação de políticas públicas.

Relatos reais reforçam a urgência da medida. Daiane Cristina Rodrigues, de 36 anos, que viveu nas ruas e hoje trabalha na Pastoral do Povo da Rua, relembrou os

preconceitos do passado, quando o atendimento era negado pela falta de endereço ou por preconceito social. O padre Júlio Lancellotti também ressaltou a importância do formato itinerante, destacando que os consultórios móveis representam a chegada do cuidado e da proteção médica em locais onde, muitas vezes, a população só presenciava ações de repressão.

O plano é estruturado em sete eixos que envolvem desde a atenção integral (focada em saúde bucal, da mulher e pós-alta) e combate a discriminações até a criação de um cadastro específico no SUS. As diretrizes também englobam gestão participativa, qualificação profissional, segurança alimentar e protocolos de vigilância para proteger trabalhadores informais contra extremos climáticos.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1077703-54.2025.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Cristina Fernandez Teixeira e Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que esta COMPANHIA DO TRAFEGO URBANO DE SÃO PAULO - METRO move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública contra MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, objetivando imóvel localizado na Rua Rinoópolis, nº 59, Jardim Jau, São Paulo/SP - CEP 03703-050, Contribuinte nº 060.133.0003-8, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 67.231, de 3 de novembro de 2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026. K-2602/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021176-38.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL PACHECO SCHEFFER (CPF n. 954.793.760-04) que Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A., lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial visando o recebimento da quantia de R\$ 535.657,71 (fevereiro/2025), substanciada no Contrato de Arrendamento Mercantil n. 00A0031548 e no CDC n. 00A0033885. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da citação, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecer o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de maio de 2026. K-2602/06

5ª Vara Cível/5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013157-80.2018.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Martins, Maria de Fatima Figueira Justino Furtado e Euclides de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Serafina da Silva Figueira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel urbano localizado na Rua Guarda Chaves, nº 42/48, Vila Pauliceia, Município de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-050, cadastrado junto à Municipalidade sob nº 15.041.007.000-9, com área de terreno de 243,53m², conforme memorial descritivo/perícia, e área construída indicada de 158,39m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 18 de junho de 2026. K-2602/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1009484-27.2025.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA MARCIAL VIEIRA, CPF 250.888.608-46 e OSTIVALDO VIEIRA DA SILVA, CPF 988.872.708-72, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Despesas Condominiais, por parte de Condomínio Mont Serrat, com o valor de R\$ 35.409,21, atualizado em 25/06/2025 14:46:47. Encontrando-se a(o) réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 827, CPC). Fica ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo oposição de embargos, a(o) réu será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2026. K-2602/06

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1105763-90.2025.8.26.0100 (apensado ao 1109710-26.2023.8.26.0100). A Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isabelle Nigr, CPF 453.447.488-17 que Adam Schwarz ajuizou Ação de Procedimento Comum, (26.08.25) para que seja declarada a alienação parental praticada pela ré em relação aos filhos menores em comum, M.S. nascido em 16.03.18, S.A.S. nascido em 04.06.19 e N.S. nascido em 23.03.21, na forma dos arts. 2º e 6º da Lei nº 12.318/2010, com a fixação da guarda unilateral ao autor e mediata transferência dos filhos para a residência do pai, ou compartilhada, com o domicílio principal sendo o do autor, com fixação de multa caso a ré descumpra a decisão judicial ou perpetue as condutas alienantes. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique no prazo de 15 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 29.05.26. K-2602/06

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017807-70.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDROARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE ÔTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Embraco Administradora de Consórcio LTDA, German Gonzalez Germade, Gaepar Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Condomínio Edifício denominado "EDIFÍCIO RAPHAEL MATTIA", José Carlos Costa, Nadja Patricia de Menezes Cavalcanti Costa e Izaias Pereira de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gabriel Agra Fernandes Eiras e Maria de Lourdes Neto Eiras Romero Rubio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Tenente Azevedo, nº 53, Acimação, São Paulo/SP, CEP: 01528-020., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2026. K-2602/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009796-94.2022.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocio Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Dirce Serrão de Souza, Altamiro Perrucini de Souza, Espólio Antonio Leme Nunes Galvão rep. p. inventariante Isabel Maria Barros de Andrade Galvão, Espólio Antonio Ginski Filho rep. p. Marcelo Procópio Ginski, Guilherme Ferreira de Assis, Brp - Bandeirantes Representações e Participações Ltda, Etesco Construções e Comércio Ltda, Braslengue Construção e Comércio Ltda., Maria Graciete Alves Teixeira, Joel Wince Teixeira, Rogério de Moraes Barreira, Ins Pereira Barbosa Barreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudia Birnosor Robles Ramallo, José Francisco Maximiliano Robles Ramallo, Diego Birnosor Robles Ramallo e Daniel Birnosor Robles Ramallo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO do terreno localizado na Alameda Guibanda 143, lote 11, da Quadra 03 do Loteamento denominado "18 do forte residencial" situado no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 29 de maio de 2026. K-2602/06

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1013906-81.2021.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Alex Sandro Araújo da Silva (011-1607) CPF 311.929.408-06 que Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial por recebimento de R\$3.304,46 (22.12.21) decorrente das despesas condominiais vencidas de 10.04.21 a 10.12.21 da unidade 01-1607 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 11.03.26. K-2506/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002783-55.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) herdeiro Diego Roberto Uihara Balanco, CPF 230.601.288-12 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida Blue Whale Even Empreendimentos Imobiliários Ltda em face de Roberto Hirochi Uihara e Sirlie Aparecida Papp Uihara foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 141.192 do 1º CRI/Araraquara (casa situada na 2ª Travessa nº 52, Vila Furlan), avaliado em R\$548.000,00 (junho/22). Estando o coproprietário do imóvel penhorado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora e da avaliação, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir dos 30 dias, oferecer impugnação, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026. K-2506/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GEANETE GARRET DE FREITAS, REQUERIDO POR TEREZINHA GARRET DE FREITAS SAMPAIO AMARAL E OUTROS - PROCESSO Nº 1134030-77.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de fevereiro de 2026, foi decretada a INTERDIÇÃO de GEANETE GARRET DE FREITAS, CPF 05269936852, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Geanete Garret de Freitas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026. K-2606

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, REQUERIDO POR TATIANA MARIA DA SILVA ELIAS - PROCESSO Nº 1020849-20.2024.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Ramos dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2026 12:31:31, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, CPF XXX.758.XXX-00, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Tatiana Maria da Silva Elias. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 16 de junho de 2026. K-2606

Reclamação: 1103805-40.2023.8.26.0100 - Interdição/Curatela Data da Audiência: Data e Hora da Audiência Selecionada << Informação indisponível >> Curador (Ativo) e Requerente: Fernanda Fernandes Gallucci e outro Requerido: Roberto Henrique Levy Junior Vistos. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Roberto Henrique Levy Junior, CPF 007.883.418-04, RG 1.494.866, em união estável, brasileiro, aposentado, nascido em 03 de julho de 1935, filho de Marina Ulhoa Levy e Roberto Henrique Levy, portador de demência frontopolar, G30.1 pela CID-10. Nomeou curador(a) Fernanda Fernandes Gallucci, CPF 314.302.308-08, brasileira, advogada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do(a) interditado(a), determino a prestação de contas pelo(a) curador(a), de forma anual, em autos apartados. Diante do informado pela filha Adriana nas folhas 1682/1683, ante-se o novo endereço no cadastro e manifeste-se o curador dativo em dez (10) dias, ficando por ora prejudicada a determinação de folhas 1663 quanto à sua intimação. Quanto ao pedido de folhas 1629/1631 para autorizar a curadora dativa a representar o interdito nas vendas de imóveis das empresa Acaaru e Levycur, já colhida a manifestação da curadora (folhas 1681), encaminhe-se os autos ao Ministério Público conforme requerido nas folhas 1680 penúltimo parágrafo. Fica desde já indeferido o pedido de habilitação das referidas empresas nos autos (folhas 1684/1685), pois caso deferido o pedido de autorização a empresa será comunicada pela própria curadora dativa. Proceda a serventia o encaminhamento de cópia dessa sentença aos peticionantes para conhecimento do indeferimento. Os demais pedidos serão apreciados em conjunto com o acima. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no 1º Cartório de Registro Civil da Sé do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três (3) vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalos de dez (10) dias, bem como na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio do E. Tribunal de Justiça de São Paulo) e na plataforma de editais do E. Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do E. Tribunal de Justiça comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local é dispensada, nos termos do artigo 98, inciso II, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Cumpridas as determinações acima determinadas, servirá o presente, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimir diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de estilo. Publique-se, registre-se e intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. São Paulo, 06 de maio de 2026. K-2606

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017176-25.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ LUIS BAPTISTA VENANCIO, Brasileiro, CPF 142.906.998-80 e TABATHA DE ALMEIDA BARBOSA, RG 44.071.189-7, CPF 382.969.388-55, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença requerida por Hospital e Maternidade Santa Joana S/A, para recebimento de R\$85.178,67 (22.07.24 - fls. 180/181) foram bloqueadas as quantias de R\$1.970,08 (05.05.25 - fls. 191) da conta de André e R\$961,66 (06.05.25 - fls. 194) da conta de Tabatha. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados dos bloqueios, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentarem manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2026. K-2506/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003945-35.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY LTDA, CNPJ 187.1496700109, com endereço à Rua João Di Pietro, 145, CS 2, Jardim Leonor, CEP 05614-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ifood Benefícios e Serviços Ltda, para recebimento de R\$ 2.398.396,06 (01/02/2024 - fls. 96), decorrente do termo de confissão de dívida firmado em 04/07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R\$ 7.177,71 (16.04.24 - fls. 114) de sua conta em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2026. K-2506/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014189-23.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL VICTOR MARIANO DE SOUSA, CPF 41322175829, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Doutores do Emagrecimento Clínica Médica Ltda, para cobrança de R\$7.389,24 (fev/24) decorrente do instrumento particular firmado em 10.11.22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2025. K-2506/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040253-44.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Dayana Rosa Gonçalves Vitoriano CPF 340.832.648-70 (Associação de Ensino Sir Isaac Newton ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$9.037,27 (10.02.2026 - fls. 320) decorrente das mensalidades escolares relativamente às matrículas nº 130169 e 200145. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2026. K-2506/06

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011849-97.2023.8.26.0566 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sérgio Orlandi, CPF 054.XXX.XXX-68, bem como seu cônjuge e/ou sucessores, que Neury José Pucci e Marli da Silva Pucci ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de aquisição por usucapião, do imóvel concernente ao apartamento nº 121 do edifício localizado na Av. Comendador Alfredo Maffei, 250, Jardim Gibertone, CEP: 13561-270, São Carlos-SP, com área de 91.5475 metros quadrados de área privativa e 28.900 metros quadrados de área comum (área comum construída de 3.160,54 metros quadrados), objeto da matrícula nº 98.091, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, alegando possui-lo de forma mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 15 de junho de 2026. K-2506/06

